



# PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES

E&amp;L

Decreto Nº 01.223 / 2005

## SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.637 /2004.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações :

Ficha	00016	Dotação	002001.0412200012.003.3.3.90.30.000	Suplementação	
Órgão	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade	GABINETE DO PREFEITO				
Função	ADMINISTRACAO				
Subfunção	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ACESSORIA				
Elemento	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO		Valor	5.000,00
Ficha	00026	Dotação	003001.0412200012.005.3.3.90.39.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Função	ADMINISTRACAO				
Subfunção	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. M. DE ADMI				
Elemento	3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Valor	15.000,00
Ficha	00039	Dotação	004001.0412300012.009.3.3.90.39.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função	ADMINISTRACAO				
Subfunção	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE				
Elemento	3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Valor	6.000,00
Ficha	00088	Dotação	005005.1236500122.022.3.3.90.36.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade	CRECHES				
Função	EDUCACAO				
Subfunção	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES				
Elemento	3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		Valor	5.000,00



# PREFEITURA MUN. DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES

E&amp;L

<b>Decreto Nº</b>	01.223 / 2005		
<b>Ficha</b>	00145	<b>Dotação</b>	008002.1648100243.024.3.3.90.32.000
<b>Órgão</b>	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>Suplementação</b>
<b>Unidade</b>	INTERIOR E TRANSPORTES		
<b>Função</b>	HABITACAO		
<b>Subfunção</b>	HABITAÇÃO RURAL		
<b>Programa</b>	MORAR MELHOR		
<b>Projeto</b>	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E OU MELHORIA DAS CO		
<b>Elemento</b>	3.3.90.32.000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	<b>Valor</b>	3.000,00
<b>Ficha</b>	00160	<b>Dotação</b>	009001.2781300282.035.3.3.90.36.000
<b>Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>Suplementação</b>
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Função</b>	DESPORTO E LAZER		
<b>Subfunção</b>	LAZER		
<b>Programa</b>	APOIO AO TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Projeto</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO,		
<b>Elemento</b>	3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	<b>Valor</b>	13.000,00
<b>Ficha</b>	00161	<b>Dotação</b>	009001.2781300282.035.3.3.90.39.000
<b>Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>Suplementação</b>
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Função</b>	DESPORTO E LAZER		
<b>Subfunção</b>	LAZER		
<b>Programa</b>	APOIO AO TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Projeto</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO,		
<b>Elemento</b>	3.3.90.39.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	<b>Valor</b>	20.000,00
<b>Ficha</b>	00164	<b>Dotação</b>	009001.2781300282.036.3.3.90.36.000
<b>Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>Suplementação</b>
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Função</b>	DESPORTO E LAZER		
<b>Subfunção</b>	LAZER		
<b>Programa</b>	APOIO AO TURISMO, ESPORTE E LAZER		
<b>Projeto</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E		
<b>Elemento</b>	3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	<b>Valor</b>	5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 15 de julho de 2005.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 420.542.067-68